

PARECER Nº 589, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 615, de 2015, de autoria da Senadora Simone Tebet, que solicita informações à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o setor sucroenergético brasileiro.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senadora SIMONE TEBET encaminhou à Mesa o Requerimento nº 615, de 2015, no qual solicita à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as seguintes informações sobre o setor sucroenergético brasileiro:

- a) Qual a perspectiva do Governo Federal de rever a instrução normativa da Receita Federal nº 1.453, de 2014, reincluindo a indústria sucroenergética como contribuinte do Sistema Indústria?
- b) Que medidas o Governo Federal tem planejado com vistas a inserir o setor sucroenergético entre as prioridades das desonerações tributárias sobre o emprego?
- c) Quais as linhas de crédito atualmente disponíveis à pesquisa e à inovação tecnológica do setor sucroenergético brasileiro?

- d) Quais as perspectivas e principais entraves para a elevação da mistura de etanol anidro à gasolina na proporção de 30%, como pleiteiam os estados produtores?
- e) Que estudos estão em andamento no âmbito do Governo Federal com vistas à abertura de programas de renegociação de dívidas (similar ao Programa Especial de Saneamento de Ativos – Pesa) e à manutenção das linhas de crédito ao setor (Pró-renova e de garantia “Warrantagem”) com juros equalizados e adequação de prazos ao perfil do ciclo produtivo?

Em sua justificação, a autora destaca que o Brasil apresenta uma das matrizes energéticas mais limpas do mundo, com participação destacada dos derivados da cana-de-açúcar em sua composição. Conquanto seja importante para a economia nacional, o setor sucroenergético tem experimentado dificuldades ao longo dos últimos anos devido a fatores como **a)** o descompasso dos preços dos combustíveis no mercado interno em relação ao que se pratica no mercado internacional e **b)** a redução da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE - Combustíveis), a qual reduziu a competitividade do etanol brasileiro.

Em contexto de falência de inúmeras unidades de processamento de cana-de-açúcar em todo o território nacional, a reunião de Governadores de estados produtores do setor sucroenergético, ocorrida em 5 de março de 2015, na cidade de Goiânia (GO), resultou na elaboração de documento (Carta de Goiânia) que contém conjunto de medidas necessárias à retomada do crescimento sustentável das atividades produtivas. O Requerimento nº 615, de 2015, foi elaborado com base nessa Carta, a fim de fomentar debate sobre as ações do Governo Federal que viabilizem a superação das dificuldades identificadas, proporcionando nova dinâmica à economia canavieira do País.

Pelos motivos expostos, a Senadora SIMONE TEBET solicita o envio do Requerimento de Informações em análise à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a devida manifestação no prazo constitucionalmente definido.

II – ANÁLISE

Cabe inicialmente destacar que a Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e

controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Ademais, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição.

Constata-se que o Requerimento nº 615, de 2015, está em consonância com a norma constitucional ora mencionada e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, obedecendo aos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado.

Quanto ao disposto no inciso I do art. 216 do RISF, não há o que obstar, uma vez que a matéria se encontra entre aquelas em apreciação pelo Congresso Nacional.

Além disso, o Requerimento em análise coaduna-se com o disposto no art. 215, I, do RISF, dependendo somente de decisão da Mesa, por não se tratar de informações de natureza sigilosa.

Entendemos, portanto, que a proposição atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pelo consequente encaminhamento do Requerimento nº 615, de 2015, à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala de Reuniões,

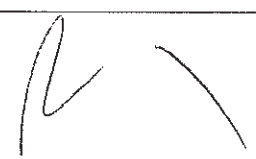
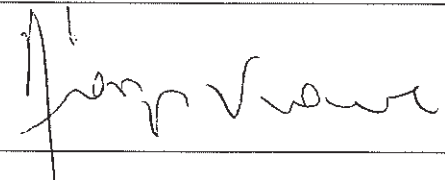
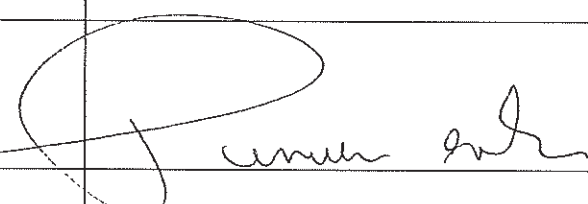
, Presidente

, Relator

5ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

20 de agosto de 2015

11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFERE COM O ORIGINAL

Patrícia de Oliveira Nobrega
Matrícula 187048
Secretaria-Geral da Mesa